



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INDICAÇÃO 69 - Ver. Passarim

C.I nº 420/2021 - Gabinete

Uruguaiana, 21 de julho de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em atenção à C.I nº 179/2021, encaminhamos o Ofício nº 042/2021 do Setor de Vigilância Epidemiológica, dessa Secretaria Municipal de Saúde, em resposta à solicitação de inclusão dos servidores de cartórios extrajudiciais e tabelionatos do Município de Uruguaiana, conforme segue em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Cantori Hernandez
Secretário Municipal de Saúde

Recebido
23/07/2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



420

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.

Ofício 042 /2021

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Em resposta ao Ofício nº. 200/2021/DLEG, vimos por meio deste, informar que todo o procedimento realizado no âmbito de vacina no território municipal, segue rigorosamente o Programa Nacional de Vacinação (PNI), desde o calendário básico, até as campanhas são executadas seguindo os critérios, cronograma, faixas etárias e grupos de risco determinados pelo PNI, cabendo ao setor de vigilância epidemiológica, através da rede de frio municipal, distribuir e executar a vacinação. A Secretaria Municipal de Saúde não tem autonomia para alterar os grupos estabelecidos.

Informa-se ainda que desde 17 de julho de 2021, o município de Uruguaiana está vacinando a população com 18 anos ou mais.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



EDUARDA OLIVEIRA

ENFERMEIRA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA